

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 572/GR/UFFS/2018

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 457/GR/UFFS/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO INTERPRETE SUA PESQUISA INSP

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 457/GR/UFFS/2018 de abertura de inscrições e estabelecimento de normas para a realização do Concurso "INTERPRETE SUA PESQUISA" (INSP!), edição 2018.

#### Onde se lê:

"1.4 Podem participar do INSP! servidores docentes e técnico-administrativos da UFFS que estejam regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação, mesmo que em outra instituição, e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFFS."

## Leia-se:

- "1.4 A participação no INSP! é aberta para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pósgraduação da UFFS e para servidores da UFFS mesmo que já tenham concluído suas pesquisas, no máximo, há cinco anos da data de abertura das inscrições.
- 1.4.1 Os responsáveis pelos 10 vídeos selecionados deverão apresentar à Comissão organizadora uma declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso, de maneira a comprovar o preenchimento dos requisitos do item 1.4 deste edital. A não apresentação do documento conforme orientações e prazos a serem informados no site www.uffs.edu.br/insp e por *e-mail* acarretará desclassificação."

#### Onde se lê:

- "4.1.1.1 Auxílio financeiro depositado na conta indicada pelo contemplado, se estudante de graduação ou pósgraduação, desde que não seja servidor da UFFS;
- **4.1.1.2** Diárias, passagens e inscrição, se servidor da UFFS."

#### Leia-se:

- "4.1.1.1 Auxílio financeiro depositado na conta indicada pelo contemplado, se estudante de graduação ou pósgraduação regularmente matriculado em curso da Instituição até a data em que realizar a prestação de contas, seja no curso em que realizou a pesquisa ou em outro curso, desde que não seja servidor da UFFS;
- **4.1.1.2** Diárias, passagens e inscrição, se servidor da UFFS, **aplicando-se as normas da UFFS para participação e apresentação de pesquisas em evento acadêmico.**"

Chapecó-SC, 30 de maio de 2018.

JAIME GIOLO Reitor